



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 464/14 – CUTHAB

Obriga os estabelecimentos públicos que prestam serviços de saúde a dispor de 1 (um) intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Luiza Neves.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 5, que entendeu haver óbice jurídico à tramitação da matéria.

Em Parecer de 24 de fevereiro de 2014, a Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, manifestou-se pela existência de óbice jurídico à continuidade do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu parecer, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

É o breve relatório, passo a opinar.

A Exposição de Motivos demonstra a importância do presente Projeto, mesmo que o Parecer Prévio emitido pela Procuradoria alerte sobre a existência de óbice à sua tramitação. Sua materialidade, seu mérito, demonstra-se muito importante, pois a necessidade de os estabelecimentos de saúde entenderem os munícipes que apresentem surdez e somente se comuniquem desta forma é latente. No entendimento desta Comissão, o Projeto merece guarda.

De forma que, consideradas as fundamentadas apreciações anteriores, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2014.


Vereador Cláudio Janta,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2462/13
PLL Nº 280/13
Fl. 2

PARECER Nº 461 /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 20.11.14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente



Vereador Engº Comassetto

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas



Vereador Alceu Brasinha